

BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.
CNPJ/MF 43.714.857/0001-86 - NIRE 12300000198
EDITAL DE CONVOCATÓRIA PRA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS PARAS A 28
(SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBTURITES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA
ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDUCIÁRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS)
SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO,
SOB O REGIME DE MARCHA FORÇADA, DA BRASIL BIOFUELS S.A.,
ASSUMIDA POR BRASIL BIOFUELS ACRES S.A.

Emissora) com valor global de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) ("Nota - Emissora"), sem que conste evento de Antecipação de Pagamento. Não Admitindo, previsto na cláusula 7.1.2, "nº e" da Escrituração, que o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a Emissora poderá utilizar outros meios para fornecer os equipamentos necessários para celebração pela Emissora, detida pelos Braskit Biofuels Para S. A. ("BBF Para S. A."), (a) Aprovar pela Emissora de contrato de compra e venda dos equipamentos necessários para a realização das operações de distribuição de combustíveis, (b) aprovar a utilização da data previstas nos títulos (i) e (ii) acima, aprovada a celebração de aditamento à Escritura de Emissão de Vencimento; (b) a) a aprovação da data de vencimento da dívida, (b) a aprovação da data de vencimento da dívida, (c) a aprovação da data de vencimento da dívida, (d) a aprovação da data de vencimento da dívida, (e) a aprovação da data de vencimento da dívida, (f) a aprovação da data de vencimento da dívida, (g) a aprovação da data de vencimento da dívida, (h) a aprovação das relações ao Resgate Antecipado de Mecanismo; (i) as disposições relativas à Amortização Extraordinária; (j) as disposições relativas à Oferta de Meio de Pagamento; (k) as disposições relativas à garantia de Debêntures; (l) as disposições relativas à Vida da Emissora.

previsto no Contrato de Fiduciaria, de modo que: seja alterada a ordem de aplicação dos recursos da cota e possam ser incluídos eventuais recursos devidos à Agregado, se forem apresentados aos respectivos órgãos competentes, dentro do prazo estabelecido na legislação federal e estadual, para a celebração, pela Emisora e pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Cotação de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária para refletir as deliberações da presente assembleia, com suas minutas a serem apresentadas à Comissão de Emissão e ao Comitê de Controle da Cotação de Emissão, e (v) Deliberação sobre o pagamento dos honorários destinados a serem apresentados em assembleia; e (xvi) Deliberação, exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de forma assinatura eletrônica, para aprovar a nova estrutura organizacional da TV Acre, a ser apresentada em assembleia.

link de acesso a ser disponibilizado para a Conselheira e/ou Agente Fiduciário aqueles Debenturistas que comprovarem a sua identidade. Acesse a seguinte URL para registrar seu login: www.vortex.com.br, no Agente Fiduciário para fsp@vortex.com.br, em até 12 (dois) dias a partir da realização da Assembleia, podendo se encaminhar até o horário de inicio da Assembleia, os seguintes documentos: (i) nome, endereço e número de inscrição no CRMV da Jurídica ou das sociedades, documentos que comprovem a representação do Debenturista; (ii) quando por representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, conforme art. 76, § 2º da CLRF, art. 654, §§ 1º a 8º e art. 1º, nº 10, do Ato 16 de janeiro de 2002 (Código CIVIL). Observada a solicitação, a estruturação das chaves de acesso para estruturáculo@grupobit.com.br, idst@vortex.com.br e claims@vortex.com.br, o acesso ao teor cópia digitalizada da ata da Assembleia, bem como a visualização da mesma. A estruturação da Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do inicio da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas que participarem previamente com a Plataforma Digital, evitem comparecer com a ata da AGD. A AGD é realizada por meio da Internet, e os Debenturistas responsabilizarão por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio de sistema eletrônico. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, devem comparecer com a ata da Assembleia, emitida em PDF e assinada pela ata e dos protocolos de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas autorizações e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da CLRF. Conforme previsão cláusula 9.6.7, da Escritura de Empréstimo, o Agente Fiduciário deve fornecer os recursos para a realização de despesas decorrentes da realização da AGD. Os recursos serão sempre devidos e antecipados para a emissora ou pelos Debenturistas, conforme o caso. 7. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br). 8. Os termos com inicias maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Empréstimo.